

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS E SARGENTOS
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 1/2001 – CBMDF, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, artigo 22, e no inciso XIV, artigo 52, do Regulamento de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições à seleção interna para ingresso no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal compreenderá 3 (três) etapas distintas e sucessivas e consistirá de provas objetivas, realizadas pelo CESPE, de teste de aptidão física e de exame médico admissional, realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.3 As etapas que compõem o processo seletivo serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

1.4 A seleção destina-se a regular o processo interno de seleção de candidatos ao Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para preenchimento imediato das vagas existentes, não sendo mantido cadastro-reserva.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Possuir, no ato de matrícula, diploma de curso de ensino fundamental completo (antigo 1.º grau).

2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

2.3 Possuir, no mínimo, comportamento classificado como "bom".

2.4 Para a seleção para admissão ao Curso de Formação de Sargentos, ser Cabo com tempo mínimo de dois anos de efetivo serviço na atual graduação, até a data de matrícula no curso, conforme previsto no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o ano 2001.

2.5 Para a seleção para admissão ao Curso de Formação de Cabos, ser SBM/1 com tempo mínimo de 1 um ano e seis meses na atual graduação, até a data de matrícula no curso, conforme previsto no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o ano 2001.

2.6 Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:

- a) preso(a) previamente ou flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- b) condenado à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;
- c) condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do curso.

2.7 Cumprir as determinações deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas ao Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR QBMP			
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	VAGAS/2001	CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS	VAGAS/2001
QBMP – 0	46	QBMP – 0	51
QBMP – 6	1	QBMP – 6	2
QBMP – 8	46	QBMP – 8	41
QBMP – 10	6	QBMP – 10	4
QBMP – 12	7	QBMP – 12	6

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 PERÍODO: De 3 a 14 de setembro de 2001 (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

1.ª Companhia Regional de Incêndio – Asa Sul – SPS bloco A Área Especial 16.

2.ª Batalhão de Incêndio – Área Especial 1 – Taguatinga Norte.

4.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

4.3.1 Haverá posto para pagamento da taxa nos locais de inscrição, no horário das 9 h às 13 h.

4.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.4.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.4.1.2 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atentando para a sua validade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização das provas.

4.4.1.3 Apresentar duas fotos 3x4 recentes, sem cobertura, sem óculos e, no caso de candidato do sexo masculino, sem barba.

4.4.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.5 Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de 1 uma inscrição, prevalecerá aquela cujo número de referência seja o menor.

4.5.1 O candidato deverá identificar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, o QBMP para cujas vagas deseja concorrer (ver quadro de oferta de vagas no subitem 3.1 deste edital).

4.5.2 O candidato somente poderá concorrer para a sua área de especialização.

4.5.3 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de QBMP.

4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios de requisitos para a matrícula exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da matrícula.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas juntamente com o documento de identidade da corporação.

4.11 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via correio eletrônico.

4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.14 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.14.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.14.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.14.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.15 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.15.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br/cbmdf>, solicitada no período entre 10 horas do dia 3 de setembro de 2001 e 20 horas do dia 16 de setembro de 2001.

4.15.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.15.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.15.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br/cbmdf> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

4.15.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

4.15.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **17 de setembro de 2001**.

4.15.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.15.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmdf>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.15.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.15.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/cbmdf>.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, exame físico e exame médico, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARATER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	História do Brasil e do Distrito Federal	5	
(P ₃) objetiva	Geografia do Distrito Federal	5	
(P ₄) Objetiva	Matemática	5	
(P ₅) Objetiva	Atualidades	5	
(P ₆) Objetiva	Conhecimentos Profissionais	15	
(P ₇) Objetiva	Legislação Aplicada ao CBMDF	5	
(P ₈) Exame Físico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P ₉) Exame Médico	–	–	

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas objetivas terão a duração de **três horas** e serão aplicadas no dia **14 de outubro de 2001**, em locais e em horários a serem publicados no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*, na data provável de **4 ou 5 de outubro de 2001**, afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

6.1.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

- 6.1.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.
- 6.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.
- 6.3.1 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.5 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade militar **original**.
- 6.6.1 O candidato deverá realizar as provas objetivas com 3.º D1.**
- 6.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.8 Somente será aceito como documento de identificação o documento de identidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade na forma definida no subitem 6.8 deste edital será automaticamente excluído do certame.
- 6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital e/ou em comunicado.
- 6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material que não os permitidos. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 6.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 6.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.
- 6.15 Será vedado ao candidato retirar-se do local de aplicação de provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 6.16 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros comunicados relativos à seleção, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, acarretarão a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text "101" on the top line, "Cachoeira" on the second line, and "22" on the third line. The signature appears to be "R. Rocha".

- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1 DAS CONDIÇÕES CAPACITANTES

7.1.1 O candidato realizará exercício, devendo alcançar o índice mínimo exigido em cada exercício para permanecer no conceito "apto", conforme tabela constante do subitem.

7.1.2 Caso o candidato não atinja o índice mínimo para cada exercício, este receberá conceito "inapto", será impedido de realizar qualquer outro exercício subsequente e será eliminado do processo seletivo.

7.1.3 O candidato que deixar de realizar o exercício no dia e no horário previstos, por impossibilidade física, médica ou qualquer outro motivo, será automaticamente eliminado.

7.2 DOS MATERIAIS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

7.2.1 Será exigido uniforme de educação física da Corporação.

7.2.2 Não será permitido o uso de luvas para a realização do teste "flexão de barra".

7.2.3 O teste de aptidão física será aplicado de acordo com a minuta de Portaria publicada como anexo no Boletim Geral n.º 194, de 11 de outubro de 2000.

7.2.4

7.3 SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE TESTES (EM DIAS ALTERNADOS)

7.3.1 Primeiro dia:

- a) flexão de barra;
- b) abdominal (remador).

7.3.2 Segundo dia:

- a) flexão de braço;
- b) corrida de 12 (doze) minutos.

7.3.2 Local: ABM

7.3.3 Horário: início dos testes 9 h 30min, devendo os militares apresentarem-se às 9 h ao responsável no local.

7.4 DO DESENVOLVIMENTO MASCULINO

7.4.1 **Barra:** O candidato deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões e extensões na barra horizontal, utilizando a pegada em pronação e devendo o queixo ultrapassar a borda superior da barra sem tocá-la.

7.4.2 Ao posicionar-se na barra, o candidato deverá cruzar as pernas. Não será permitido qualquer tipo de balanço no corpo para a execução do exercício.

7.4.3 **Abdominal remador:** O candidato deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção e sem tempo-limite. No momento máximo de flexão, os cotovelos deverão estar alinhados com os joelhos. Os pés deverão estar em contato com o solo nos momentos máximos de flexão e de extensão do corpo.

7.4.4 Corrida de 12 (doze) minutos: O candidato deverá percorrer a distância mínima prevista para a sua faixa etária, dentro do tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se caminhadas em qualquer ritmo durante a realização do teste.

7.4.5 Flexão de braço: O candidato deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões e de extensões das articulações dos cotovelos, em ritmo ininterrupto, utilizando apenas 4 (quatro) apoios.

7.5 DO DESENVOLVIMENTO FEMININO

7.5.1 Barra: A candidata deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões e extensões na barra horizontal, com o corpo em posição diagonal, perfazendo ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) e apoiando apenas os calcanhares no solo, utilizando a pegada em pronação e devendo o queixo ultrapassar a borda superior da barra sem tocá-la. A altura da barra será de 1,30m (um metro virgula trinta centímetros).

7.5.2 Abdominal remador: A candidata deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção e sem tempo-limite. No momento máximo de flexão, os cotovelos deverão estar alinhados com os joelhos. Os pés deverão estar em contato com o solo nos momentos máximos de flexão e de extensão do corpo.

7.5.3 Corrida de 12 (doze) minutos: A candidata deverá percorrer a distância mínima prevista para a sua faixa etária, dentro do tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se caminhadas em qualquer ritmo durante a realização do teste.

7.5.4 Flexão de braço: A candidata deverá realizar o mínimo previsto para a sua faixa etária de sucessivas flexões e de extensões das articulações dos cotovelos, em ritmo ininterrupto, utilizando apenas 6 (seis) apoios.

7.6 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA MASCULINO

7.6.1 BARRA

Idade	18-25	26-33	34-39	Acima de 40
Repetições	6	4	3	Isento

7.6.2 ABDOMINAL REMADOR

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50-53
Repetições	42	39	36	33	29	25

7.6.3 CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50-53
Distância	2.700 m	2.500 m	2.300 m	2.100 m	1.900	1.800

7.6.4 FLEXÃO DE BRAÇO

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49	50-53
Repetições	14	12	10	8	6	4

7.7 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA FEMININO

7.7.1 BARRA

Idade	18-25	26-33	34-39	Acima de 40
Repetições	5	4	3	Isenta

7.7.2 ABDOMINAL REMADOR

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49
Repetições	25	22	10	-	-

7.7.3 CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49
Distância	2.000 m	1.950 m	1.800 m	1.650 m	1.500 m

7.7.4 FLEXÃO DE BRAÇO

Idade	18-25	26-33	34-39	40-45	46-49
Repetições	10	9	8	7	6

- 7.8 Os recursos relativos ao teste de aptidão física deverão ser protocolizados junto ao Presidente da COEFACA/2001 para o Diretor de Ensino e Instrução, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data da publicação dos resultados no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*.

8 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

8.1 Após o resultado final do teste de aptidão física, será realizado, por médico da Corporação, exame médico para os candidatos não-eliminados no teste.

8.2 A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

8.3 Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos aos candidatos não-eliminados no teste de aptidão física.

8.4 O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo.

8.5 O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do processo seletivo.

8.6 Os exames médicos terão caráter irrecorrível.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

9.3 A nota final das provas objetivas ($NFPO$) será a soma algébrica das notas de cada prova objetiva (NP_i): $NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3 + NP_4 + NP_5 + NP_6 + NP_7$.

9.4 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos 1 (um) dos casos abaixo:

- a) nota inferior a 10% (dez por cento) da pontuação possível em P_1 ;
- b) nota inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação possível em P_6 e/ou P_7 ;
- c) nota inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação possível no conjunto de todas as provas objetivas ($NFPO$).

9.5 Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.4 serão ordenados por QBMP, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ($NFPO$).

9.6 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

9.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos classificados dentro do número de vagas, por QBMP, oferecido neste edital.

9.8 O número de candidatos convocados para o teste de aptidão física e subsequente exame médico, dar-se-á dentro da quantidade exata de vagas disponíveis. Em ocorrendo reprovação de candidato(s) na fase do teste de aptidão ou do exame médico, e tão-somente nestas circunstâncias, convocar-se-á o(s) próximo(s) da lista de classificação.

9.9 A nota final do processo seletivo ($NFPS$) será a nota final das provas objetivas ($NFPO$).

9.10 Serão convocados para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Cabos e Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal os candidatos classificados no número exato de vagas oferecido neste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota em P_6 ;
- b) obtiver maior nota em P_7 ;
- c) obtiver maior nota em P_1 ;
- d) obtiver maior nota em P_4 ;
- e) obtiver maior número de acertos em P_6 ;
- f) obtiver maior número de acertos em P_7 ;
- g) obtiver maior número de acertos em P_1 ;
- h) obtiver maior número de acertos em P_4 .



10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior procedência hierárquica.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

11.2 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> em data a ser determinada no caderno de provas.

11.3 Os locais e os horários de para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

11.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

11.5 Não será aceito recurso via postal, *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.6 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

11.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.8 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

12 DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final das provas objetivas será publicado no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

12.2 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e será publicado no *Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br>.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o disposto no subitem 6.2 deste edital.

13.2A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.3 O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

13.5 O presente Edital terá validade de 1(um) mês a contar da data de matrícula do candidato no curso, prorrogável por igual período.

14 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 LINGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto, Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica, Pontuação, Classes Gramaticais e Emprego de Palavras, Gênero e Número dos Substantivos Coletivos, Funções Sintáticas, Concordância e Regência Nominal e Verbal, Significação das Palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, Denotação e Conotação.

2 HISTÓRIA DO BRASIL E DO DISTRITO FEDERAL

A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. A independência e o nascimento do estado brasileiro. A organização do Estado monárquico. A vida intelectual, política e artística no século XIX. A organização política e econômica do Estado republicano. A 1ª Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. A Revolução de 1930. O período Vargas. A 2ª Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. Os governos democráticos. Os governos militares. A Nova República. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. A Constituinte de 1988. A Constituição da República Federativa do Brasil. A Lei Orgânica do DF. História de Brasília: principais fatos que antecederam a criação de Brasília, os governos do Distrito Federal e a conquista da autonomia política.

3 GEOGRAFIA DO DISTRITO FEDERAL

Aspectos físicos, humanos, políticos, sociais e históricos do Distrito Federal.

4 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais, operações com conjuntos, Fatoração e Números Primos, Máximo Divisor Comum e Mínimo Divisor Comum, Operações com Números Reais, Intervalos, Razões e Proporções: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regra de três simples e composta, juros e descontos simples e compostos.

5 ATUALIDADES

As questões avaliarão o domínio de tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (aspectos históricos, geográficos, políticos, sociais, econômicos e tecnológicos).

6 CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

Hemorragia, queimadura, fraturas, partos, Reanimação Cardio Pulmonar (RCP), convulsão, traumatismo crânio-encefálico Noções de Epilepsia, Alcoolismo, Mordedura de Animais Peçonhentos e Traumatismo Raqui-medular, classificação das combustões, fatores que determinam a velocidade das combustões, produtos da combustão, componentes da fumaça, fatores que afetam a formação da fumaça, desenvolvimento dos incêndios, sistema automático de combate a incêndio, determinação de causas de incêndio, agentes extintores, classes de incêndio, processos de extinção, processos de transmissão de calor, classificação dos incêndios, fases das operações de incêndio, extintores de incêndio, armação de bomba no plano horizontal, armação de AEM e torre d'água, material de combate a incêndio, material de abastecimento e esgotamento, efeitos do calor, materiais e equipamentos de proteção individual, nós e amarrações básicas nos serviços de salvamentos, materiais de arrombamento, corte, escoramento, tração e equipamentos de salvamento.

7 LEGISLAÇÃO APLICADA AO CBMDF

Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), Estatuto do CBMDF; Decreto 21.361 que trata do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Obs.: As Provas Escritas Objetivas de Conhecimentos Gerais serão em nível de 1º Grau, com maior complexidade para a prova de Sargento.

15 DA BIBLIOGRAFIA

15.1 MANUAL TÉCNICO –PROFISSIONAL MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR (VOL. 1 E 2)

Autores: Tenente Roney e Tenente Paulo José

15.2 MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL DE SALVAMENTO (VOL. 1,2 E 3).

Autores: Capitão Machado e Tenente Paulo José.

15.3 MANUAL TÉCNICO PROFISSIONAL PARA BOMBEIROS.

Autores Major Oswaldo Nunes de Freitas e 1.º Sargento José Marques de Sá.

CBMDF

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA CFS e CFC/2001

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação de edital de abertura	16/8/2001
2	Período de inscrições	3 a 14/9/2001 3 a 16/9/2001(internet)
3	Divulgação dos locais e dos horários das provas objetivas	4/10/2001
4	Aplicação das provas objetivas	14/10/2001
5	Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	15/10/2001
6	Prazo para entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	16,17 e 18/10/2001
7	Resultado final da prova objetiva.	31/10/2001

Brasília, 26 de julho de 2001.



Handwritten signature and date stamp: *Ed. Rocha* 22/Jul/2001

